PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 52/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CASTELLO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.973.887/0001-83, estabelecida na Avenida 15 de Novembro, nº 34, Sala 4, Centro, no Município de Presidente Castello Branco - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **VANDERLEI CASTANHA**, inscrito no CPF nº 05*.9**.069-*0, residente e domiciliado em Presidente Castello Branco – SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 52/2022, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 17/2022, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 07/2022 homologado no dia 30/06/2022 e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO que o item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 52/2022 contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Contratada, demonstrando o interesse da renovação de praz e a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.768, de 03 de dezembro de 2024, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo Nº 52/2022, originário do Processo de Licitação n.º 17/2022, modalidade Pregão Presencial nº 07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 o Contrato Administrativo nº 52/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 - Em virtude da prorrogação da vigência contratual, ficam renovados também os itens e valores, conforme segue:

Item	Descrição/Local	Qtde.	Valor Mensal Máx.	Valor Total Máximo
01	Link de Internet via Fibra ópitca (GPON) com banda de **200 MB para DOWNLOAD e 100 MB para UPLOAD, com IP público válido,** sem taxa de instalação – com equipamentos em comodato, manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana (plantão), com abertura de chamados através de sistema telefônico e/ou correio eletrônico. Local: **PRÉDIO DA PREFEITURA**, Rua Ângelo Poyer, 320, Centro.	12	R$ 190,00	R$ 2.280,00
02	Link de Internet via Fibra ópitca (GPON) com banda de **40 MB para DOWNLOAD e 20 MB para UPLOAD, com IP público válido,** sem taxa de instalação – com equipamentos em comodato, manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana (plantão), com abertura de chamados através de sistema telefônico e/ou correio eletrônico. Local: **GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES,** Rua Anésio Miotto, 120, Centro.	12	R$ 85,00	R$1.020,00
03	Link de Internet via Fibra ópitca (GPON) com banda de **100 MB para DOWNLOAD e 52 MB para UPLOAD, com IP público válido,** sem taxa de instalação – com equipamentos em comodato, manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana (plantão), com abertura de chamados através de sistema telefônico e/ou correio eletrônico. Local: **ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI,** Rua Anésio Miotto, 215, Centro.	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00
04	Link de Internet via Fibra ópitca (GPON) com banda de **40 MB para DOWNLOAD e 20 MB para UPLOAD, com IP público válido,** sem taxa de instalação – com equipamentos em comodato, manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana (plantão), com abertura de chamados através de sistema telefônico e/ou correio eletrônico. Local: **GARAGEM INFRAESTRUTURA,** Rua 1º de maio, S/N, Centro.	12	R$ 85,00	R$1.020,00
05	Link de Internet via Fibra ópitca (GPON) com banda de **100 MB para DOWNLOAD e 52 MB para UPLOAD, com IP público válido,** sem taxa de instalação – com equipamentos em comodato, manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana (plantão), com abertura de chamados através de sistema telefônico e/ou correio eletrônico. Local: **SECRETARIA DE AGRICULTURA,** Rua Carlos Gomes, 361, Centro.	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00

06	Link de Internet via Fibra ópitca (GPON) com banda de **200 MB para DOWNLOAD e 100 MB para UPLOAD, com IP público válido,** sem taxa de instalação – com equipamentos em comodato, manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana (plantão), com abertura de chamados através de sistema telefônico e/ou correio eletrônico. Local: **EBM ALBERTO BORDIN,** Rua Lauro Rupp, 2000, Centro.	12	R$ 190,00	R$ 2.280,00
07	Link de Internet via Fibra ópitca (GPON) com banda de **100 MB para DOWNLOAD e 52 MB para UPLOAD, com IP público válido,** sem taxa de instalação – com equipamentos em comodato, manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana (plantão), com abertura de chamados através de sistema telefônico e/ou correio eletrônico. Local: **CASA DA CIDADANIA,** Rua Ângelo Poyer, 340, Centro.	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00
08	Link de Internet via Fibra ópitca (GPON) com banda de **100 MB para DOWNLOAD e 52 MB para UPLOAD, com IP público válido,** sem taxa de instalação – com equipamentos em comodato, manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana (plantão), com abertura de chamados através de sistema telefônico e/ou correio eletrônico. Local: **CRAS**, Rua José Maria Bordin, Bairro São Valentin.	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00
09	Link de Internet via Fibra ópitca (GPON) com banda de **100 MB para DOWNLOAD e 52 MB para UPLOAD, com IP público válido,** sem taxa de instalação – com equipamentos em comodato, manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana (plantão), com abertura de chamados através de sistema telefônico e/ou correio eletrônico. Local: **CENTRO DE CONVIVÊNCIA,** Rua Antônio Lourenço Bordin, Centro.	12	R$ 120,00	R$ 1.440,00
13	Link de Internet via Fibra ópitca (GPON) com banda de **100 MB para DOWNLOAD e 52 MB para UPLOAD, com IP público válido**, sem taxa de instalação - com equipamentos em comodato, manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana (plantão), com abertura de chamados através de sistema telefônico e/ou correio eletrônico. Local: **SALA DO CONSELHO TUTELAR,** Rua 1º de maio, Centro.	12	R$ 149,00	R$1.788,00
14	Link de Internet via Fibra ópitca (GPON) com banda de **200 MB para DOWNLOAD e 100 MB para UPLOAD**, manutenção inclusa, serviço de suporte 24horas, 07 dias por semana (plantão), com abertura de chamados através de sistema telefônico e/ou correio eletrônico. Local: **PRAÇA BATISTA POYER**, Rua Angelo Poyer, 321, Centro.	12	R$ 136,00	R$ 1.632,00
VALOR TOTAL				**R$ 17.230,80**

O valor total deste termo é de **R$ 17.230,00 (dezessete mil duzentos e trinta reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 57, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *[...]*
> *§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 52/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.01.02 07:28:13 -03'00'

Jaborá (SC), em 26 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CASTELLO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
VANDERLEI CASTANHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Assinado de forma digital por KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Dados: 2025.01.02 07:28:23 -03'00'

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: *.642.*-22

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERICA TEDESCO
Data: 02/01/2025 08:52:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERICA TEDESCO
CPF: 120.***.179-**